



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso**

INSTITUÍDA PELA LEI N.º 5.647, DE 10-12-70

**CONSELHO DIRETOR**

RESOLUÇÃO Nº CD/76/73

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE SÃO CONFERIDAS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para a seguinte verba:

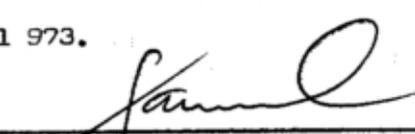
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

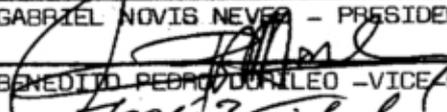
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

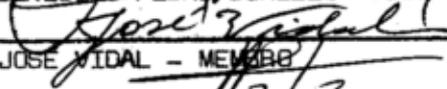
4.1.4.0 - OBRAS PÚBLICAS ..... Cr\$ 300.000,00

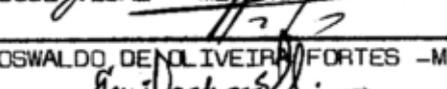
ARTIGO 2º - A despesa com a abertura deste crédito suplementar, será coberta com recursos provenientes do convênio assinado com o Departamento de Educação Física e Desportos do MEC., - conforme Processo nº CD/64/73.

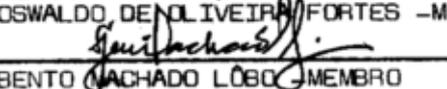
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 30 de novembro de 1973.

  
GABRIEL NOVIS NEVEA - PRESIDENTE

  
BENEDITO PEDRO DURILEO - VICE-PRESIDENTE

  
JOSE VIDAL - MEMBRO

  
OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

  
BENTO MACHADO LOBO - MEMBRO

JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO